



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ERRATA

No Decreto Nº. 131 de 09 de Fevereiro de 2021, publicado na página 01 do Jornal Oficial do Município nº. 1291 no dia 09 de Fevereiro de 2021,

Onde se lê:

Art. 8º. Em caso de descumprimento das medidas instituídas no presente Decreto, aplicar-se-á as penalidades previstas no artigo 6º do Decreto nº 106 de 20 de março de 2020.

Leia-se:

Art. 8º. Em caso de descumprimento das medidas instituídas no presente Decreto, aplicar-se-á as penalidades previstas no **artigo 21 do Decreto nº 325** de 06 de Agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

ACO/DGP